

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.198, DE 9 DE SETEMBRO DE 1975.

— Autoriza celebração de convênio com o INCRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, com vistas ao início de implantação no município do Plano Nacional de Assistência Técnica — PLANATE.

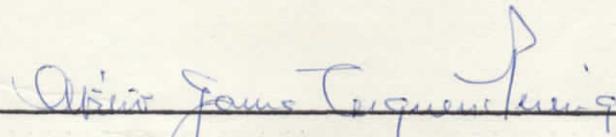
Art. 2º - O instrumento respectivo consignará a forma pela qual ocorrerá a cooperação entre a Prefeitura e o INCRA, adotadas as cláusulas e condições usuais em documentos dessa natureza.

Art. 3º - A regulamentação da assistência técnica que vier a ser prestada será baixada por decreto, oportunamente.

Art. 4º - Para execução do disposto nesta lei poderão ser abertos no corrente exercício os créditos especiais necessários, consignadas no orçamento de 1976 as dotações próprias que possibilitem o cumprimento dos termos do convênio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 9 de setembro de 1975.



Prefeito Municipal



Secretário "ad hoc"